



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.834 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.928,00 (dez mil novecentos e vinte e oito reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|--|----------|
| 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.034. Manter os Postos de Saúde do Município | |
| 3.3.90.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | 5.000,00 |
| DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO | |
| EMPREENDEDORA | |
| 003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO | |
| 2.057. Manter a Sala do Empreendedor | |
| 4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL | 1.578,00 |
| PERMANENTE | |
| 13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini | |
| 3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 4.350,00 |
| PESSOA JURÍDICA | |

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de **R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)** e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|----------|
| 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.034. Manter os Postos de Saúde do Município | |
| 4.4.90.52.00.00.1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL | 5.000,00 |
| PERMANENTE | |
| 07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO | |
| EMPREENDEDORA | |
| 003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO | |
| 2.057. Manter a Sala do Empreendedor | |
| 3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO | 1.200,00 |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 378,00 |
| PESSOA JURÍDICA | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
